

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.002902/2024-92

2. Descrição da necessidade

O IFFar possui a necessidade de viabilizar a **prestação de serviços postais, logísticos e de encomendas**, envolvendo principalmente o envio de documentos externos em envelopes e documentos internos via malote. A prestação de serviços postais constitui-se em atividade essencial e imprescindível ao bom andamento das atividades meio e fim desta Instituição de Ensino Superior, viabilizando a comunicação entre Campi, com particulares, empresas e outros Órgãos em âmbito local e estadual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Documentos	Magnus Veríssimo de Oliveira Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista que a necessidade da contratação é a **viabilização de a prestação de serviços postais, logísticos e de encomendas**, envolvendo principalmente o envio de documentos externos em envelopes e documentos internos via malote, são requisitos da contratação:

- Disponibilidade do serviço durante todos os dias do ano;
- Capacidade operacional de desempenhar os serviços em qualquer cidade do Brasil, independentemente do tamanho populacional, distância de grandes centros ou índice de segurança;
- Credibilidade no objeto contratado
- Prestação do serviço em horário comercial;
- Segurança dos itens objetos transportados;
- Segurança das informações transportadas;
- Rotinas de busca e entrega de cartas, malotes e encomendas.

5. Levantamento de Mercado

Primeiramente, convém salientar que a prestação de serviços postais de documentos envelopados e malote são serviços exclusivos (monopólio) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio das modalidades Carta e Malote, não sendo permitido que outras empresas estes serviços. Já o serviço de envio de encomenda é passível de ser prestado por empresas privadas.

Os serviços que o IFFar mais utiliza são Carta e Malote, sendo responsável por 97% do valor anual despedindo, sendo que 3% são em encomendas mais econômicas, como PAC. Caso a contratação ocorra por inexigibilidade, não será possível a contratação do serviço de encomendas, o qual permite envio de objetos por meio de PAC (envio econômico). EM razãood isso, objetos com mais de 500 gramas terão que ser despachados como SEDEX (incluso no serviço Carta), que possuem um custo maior. Em uma primeira análise, embora represente apenas 3% do valor anual, a ausência do serviço de encomenda significaria um aumento de custo em razão da utilização de SEDEX ao invés de PAC.

Também não seria benéfico para a organização interna do IFFar manter um contrato de inexigibilidade com os Correios para esses serviços exclusivos e contratos distintos para os demais serviços com empresas privadas, haja vista que o valor ofertado pelos Correios em encomendas PAC, normalmente são mais vantajosos em comparação com empresas privadas. Talvez o diferencial das empresas privadas seja a velocidade da entrega, o que para o IFFar não caracteriza como um diferencial, pois o número de encomendas é reduzido e sem urgência. Ainda, contratar empresa privada para prestação de serviços de transporte de encomendas acarretaria em possíveis variáveis negativas como:

- custos para elaboração de um procedimento licitatório em relação ao baixa demanda do serviço;
- resultados frustrados ou desertos em licitações;
- empresas vencedoras que não conseguem manter a prestação do serviço em razão da sua incapacidade operacional, erro no cadastro das propostas, problemas de gerência, entre outros fatores.
- número maior de contratos com empresas diferentes, já que cada item teria de ser licitado de maneira separada para garantir uma melhor proposta, acarretando em aumento de custos em controle interno de contratos.

Além disso, a credibilidade dos Correios, a garantia de segurança dos itens transportados, a garantia de segurança das informações, além da obrigatoriedade dos Correios prestarem serviços em todas as cidades do Brasil são fatores fundamentais para garantir a plena execução dos serviços. Somando à isso, existe uma relação longa de prestação de Serviços com o IFFar, de modo que os Contratos sempre foram executados com qualidade.

Portando, **ao invés de formalizar uma Inexigibilidade de Licitação para contratação apenas dos serviços de carta, telegrama e malote, os quais são monopólio dos Correios, iremos realizar uma Dispensa de Licitação, já que, com fulcro no Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21 a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pode ser contratada por entes da Administração Pública.** Por meio dessa estratégia, além dos serviços exclusivos, teremos a possibilidade de realizar transporte de encomendas à preço baixo, por meio da modalidade PAC, bem como utilizar serviços que raramente são demandados pelo IFFar, Mala Direta Postal Domiciliária, Caixa Postal, Remessa Local, Correio Internacional, CPF Web Service, Carta Resposta, Mala Direta Postal Básica, Certificação Digital e Impresso. **Essa metodologia permitirá reunir em apenas um contrato serviços essenciais e serviços que raramente são utilizados, prestados a um custo reconhecidamente baixo e com empresa pública com credibilidade no mercado.**

6. Descrição da solução como um todo

A contratação deverá contemplar a prestação dos seguintes serviços: Carta, Telegrama, Malote, Encomendas, Mala Direta Postal Domiciliária, Caixa Postal, Remessa Local, Correio Internacional, CPF Web Service, Carta Resposta, Serviços Telemáticos, Mala Direta Postal Básica, Certificação Digital e Impresso. A descrição resumida de cada um desses serviços está evidenciada abaixo, sendo que o detalhamento maior é possível encontrar no TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS dos Correios.

Carta Comercial

O serviço deverá contemplar:

- Recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas.
- Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD.

Serviços Telegramáticos

O serviço deverá contemplar:

- Telegrama Nacional e Internacional e Carta Via Internet.
- A captação do Serviço Telegrama poderá ocorrer pela Internet (Sistema de Postagem Eletrônica – SPE e Mídia Eletrônica), Balcão de Agência ou Fonado.
- Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Para o Serviço de Telegrama Nacional Via Internet: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), ambos podendo ter a opção de ter a entrega física ou eletrônica. A Cópia do Telegrama será encaminhada de acordo com a

escolha do remetente, para o endereço do remetente ou endereço do destinatário constante no telegrama original. Para os Serviços de Telegrama Nacional captado no Balcão de Agência e para o Fonado: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), somente com entrega física ao remetente ou ao destinatário. Para os Serviços de Telegrama Internacional: Cópia de Telegrama (CC), somente com entrega física ao remetente ou ao destinatário. Para o Serviço de Carta Via Internet: Serviço Adicional Aviso de Recebimento – AR.

Malote

O serviço deverá contemplar:

- Coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada. Correspondência agrupada – é a reunião, em volume, de objetos da mesma ou de diversas naturezas quando, pelo menos, um deles for sujeito ao regime de exclusividade, remetidos a pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou suas agências, filiais ou representantes.
- Quanto aos Percursos, são trajetos previamente definidos pela CONTRATANTE, para a realização do serviço de coleta, transporte e entrega, tanto no sentido de ida quanto da volta, podendo ser executado dentro de uma mesma cidade ou entre as localidades definidas pela CONTRATANTE.

Encomendas

O serviço deverá contemplar:

- SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.
- São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento: Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda; Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional; Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato; Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS; Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato; Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações; Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem; mPosta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO; e Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

Mala Direta Postal Domiciliária

O serviço deverá contemplar:

- Distribuição de peças promocionais sem a indicação de endereço, de forma seletiva ou aleatória, com o objetivo de se atingir o público-alvo de determinada cidade, bairro ou rua, de interesse do cliente.
- Tipos de distribuição: seletiva: segmentada por localidade, bairro, rua, domicílio residencial ou comercial e entrega intercalada; aleatória: distribuição sem a alteração da rota dos Carteiros; interna: distribuição realizada na Rede de Atendimento, exclusivamente através de Caixas Postais, displays e/ou pelos atendentes comerciais.
- Aceita a postagem de periódicos, catálogos e de outros tipos de mídia, além da impressa. Permite a inclusão de encartes, brindes, amostras de produtos, Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda Resposta.

Caixa Postal

O serviço deverá contemplar:

- Depósito de objetos em recipientes apropriados, localizados em Unidades Postais destinadas ao público, cuja retirada se processará mediante a utilização da respectiva chave, sem interferência do empregado da CONTRATADA.

Remessa Local

O serviço deverá contemplar:

- Recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Remessa Local com Comprovação de Entrega, em âmbito local/metropolitano, para o envio exclusivo de documentos característicos do Órgão.
- A comprovação de entrega será prestada por meio do serviço adicional Comprovante de Entrega - CE.

Correio Internacional

O serviço deverá contemplar:

- Remessa de Objetos Internacionais, bem como a venda de embalagens e produtos postais (selos e Pré-franqueados) relativos aos serviços do Correio Internacional.
- Os serviços previstos para o Correio Internacional que abrange são: Documentos: Econômico e Prioritário; SEDEX Mundi (Documentos e Mercadorias); Carta Mundial e Aerograma Internacional; Mercadorias: Leve Internacional e Mercadoria Econômica; Express Mail Service -EMS (Documentos e Mercadorias); Sur Postal (Documentos); e Mala M.

CPF Web Service

O serviço deverá contemplar:

- Solicitação de serviços relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, modalidade WEB SERVICE. Os serviços de inscrição, alteração, correção e pedido de regularização do CPF por meio dos Correios são realizados de acordo com convênio assinado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Carta/Cartão/Envelope encomenda - Resposta

O serviço deverá contemplar:

- remessa de pedidos e/ou informações, sob a forma de Carta ou Cartão e a remessa de objetos, sob a forma de envelope encomenda à CONTRATANTE do serviço, que efetuará o pagamento dos preços postais dos objetos que retornarem.
- Carta-Resposta: É o envelope encartado, sob a forma de carta, em catálogo ou em outro material de propaganda impressa que possibilita ao cliente a remessa do seu pedido, reserva da mercadoria ou objeto do seu interesse. Apresenta-se sob dois tipos distintos: Convencional – quando o conteúdo é inserido em envelope específico, previamente confeccionado pelo cliente autorizado; Taxa Paga – quando o remetente utiliza envelope comum para acondicionar o conteúdo e indica código divulgado pelo anunciante para identificar a CONTRATANTE;
- Cartão-Resposta: Cartão ou cupom encartado em catálogo ou fazendo parte do inteiro de uma peça de propaganda que possibilita ao cliente a remessa de seu pedido ou reserva da mercadoria ou objeto do seu interesse.
- Carta-Resposta Internacional: É o serviço que tem por objetivo possibilitar que remetentes autorizados franqueiem, previamente, os objetos postados para fins de resposta, postados pelos seus correspondentes que residem no exterior.
- Envelope Encomenda Resposta: É o serviço que permite a remessa de objetos, sob a forma de envelope encomenda, à CONTRATANTE do serviço.

Mala Direta Postal Básica

O serviço deverá contemplar:

- recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Mala Direta Básica, postados com endereço, em âmbito nacional.

- Opcionalmente, para os objetos caracterizados como Mala Direta, poderão ser utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento-AR, Mão Própria - MP (Entrega ao Próprio Destinatário), de Valor Declarado e Devolução Física oferecidos pelos Correios;
- Devolução Física é a devolução dos objetos não-entregues ao remetente, mediante pagamento.

Certificação Digital

O serviço deverá contemplar:

- Confirmação da identidade do titular ou do responsável pelo certificado digital: processo realizado mediante a presença física do interessado (validação presencial), com base em documentos de identificação legalmente aceitos;
- Validação da solicitação de certificado digital: conferência dos dados da solicitação de certificado digital com os constantes dos documentos apresentados pelo titular, necessários à autenticação da identidade de um indivíduo ou de uma organização.
- Aprovação da solicitação de certificado digital: confirmação da validação realizada e liberação da emissão do certificado digital no sistema da AC/SERPRO-RFB.

Impresso

O serviço deverá contemplar:

- Recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Impresso, postados com endereço, em âmbito nacional.
- Opcionalmente, para os objetos caracterizados como Impresso, poderão ser utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento-AR, Mão Própria - MP (Entrega ao Próprio Destinatário), de Valor Declarado e Devolução Física oferecidos pelos Correios.
- Devolução Física é a devolução dos objetos não-entregues ao remetente, mediante pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista que o contrato com os Correios não é composto de itens específicos para cada tipo de serviço, além o preço de cada item varia de acordo com a distância de transporte do documento ou encomenda, não é frutífero mensurar a quantidade utilizada de cada serviço, mas sim a estimativa de valor mensal total, mensurado com base em gastos passados. Dessa forma, a estimativa de valor está evidenciada no item "Estimativa de valor da contratação".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 240.000,00

A estimativa do valor da contratação foi feita com base nas faturas dos 16 meses anteriores à formalização deste processo de contratação. Dessa forma, na tabela abaixo está o valor das faturas de cada um dos meses de referência:

2023	1	JANEIRO	R\$ 3.854,01
	2	FEVEREIRO	R\$ 3.329,76
	3	MARÇO	R\$ 3.869,49
	4	ABRIL	R\$ 3.873,96
	5	MAIO	R\$ 3.866,26
	6	JUNHO	R\$ 3.942,79
	7	JULHO	R\$ 4.227,00
	8	AGOSTO	R\$ 4.088,87
	9	SETEMBRO	R\$ 3.757,55
	10	OUTUBRO	R\$ 4.239,85
	11	NOVEMBRO	R\$ 3.987,75

	12	DEZEMBRO	R\$ 3.765,62
2024	13	JANEIRO	R\$ 4.350,02
	14	FEVEREIRO	R\$ 4.209,84
	15	MARÇO	R\$ 3.712,77
	16	ABRIL	R\$ 4.196,56
	Média Mensal		R\$ 3.871,73

Dessa forma, é possível verificar que a média de valor mensal desta contratação é de aproximadamente R\$ 4.000,00. Usando esse valor como referência, tem-se um valor estimado de R\$ 48.000,00 anual e R\$ 240.000,00 pelo período de 60 meses. Esse valor estimado considera possíveis reajustes que por ventura os serviços possam ter.

Com base nesta média mensal é possível julgar o melhor pacote de descontos a ser escolhido no contrato. Os Correios trabalham com pacotes de descontos em serviços com base no gasto mensal (bronze, prata, ouro, etc.). O pacote bronze não há um valor mensal mínimo, porém não oferta desconto nos serviços. O pacote prata possui um valor mínimo mensal de R\$ 1.000,00 gastos, ofertando desconto nos serviços. Já o pacote ouro, prevê um gasto mínimos de R\$ 2.500,00, ofertando percentual de desconto maior que o pacote prata. O valor do desconto é variável de acordo com o tipo de serviço, peso e distância do transporte. Tendo em vista que nos 16 meses anteriores o valor mensal gasto é superior a R\$ 2.500,00, compensa contratar o pacote ouro, o qual possui um desconto maior nos serviços.

Convém salientar que a escolha do pacote pode ser por valor mensal ou anual, ou seja, tem um gasto maior que R\$ 2.500,00 por mês, ou superior a R\$ 30.000,00 reais anual. A segunda opção acaba sendo mais vantajosa, pois caso em algum mês a fatura seja inferior a R\$ 2.500,00, ela poderá ser compensada por fatura de outro mês do ano, desde o faturamento anual seja superior a R\$ 30.000,00.

Por fim, é relevante informar que os preços dos Correios são tabelados, ou seja, não há cobrança diferente entre Órgãos Públicos, apenas em relação ao pacote contratado, logo, não é necessário comprovação de que os preços praticados com o IFFar então condizentes com os preços praticados pelos Correios no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação não seguirá a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, haja vista que a contratação engloba todos os serviços ofertados pelos correios em um item único, obedecendo uma tabela de tarifas própria dos Correios.

A divisão do objeto em itens acarretaria na contratação de empresa privada para prestação de serviços de transporte de encomendas, englobando os seguintes aspectos negativos para o serviço:

- custos para elaboração de um procedimento licitatório em relação ao baixa demanda do serviço;
- resultados frustrados ou desertos em licitações;
- empresas vencedoras que não conseguem manter a prestação do serviço em razão da sua incapacidade operacional, erro no cadastro das propostas, problemas de gerência, entre outros fatores.
- número maior de contratos com empresas diferentes, já que cada item teria de ser licitado de maneira separada para garantir uma melhor proposta, acarretando em aumento de custos em controle interno de contratos.

Essa metodologia permitirá reunir em apenas um contrato serviços essenciais e serviços que raramente são utilizados, prestados a um custo reconhecidamente baixo e com empresa pública com credibilidade no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - identificamos, percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico de Planejar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros por meio de procedimentos transparentes, evidenciando o controle dos custos e gastos. Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 de todos os campi participantes, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios da contratação podemos citar a comunicação entre Campi, com particulares, empresas e outros Órgãos em âmbito local e estadual. Por meio da contratação via Dispensa de Licitação, além dos serviços exclusivos, teremos a possibilidade de realizar transporte de encomendas à preço baixo, por meio da modalidade PAC, bem como utilizar serviços que raramente são demandados pelo IFFar, Mala Direta Postal Domiciliária, Caixa Postal, Remessa Local, Correio Internacional, CPF Web Service, Carta Resposta, Mala Direta Postal Básica, Certificação Digital e Impresso. **Essa metodologia permitirá reunir em apenas um contrato serviços essenciais e serviços que raramente são utilizados, prestados a um custo reconhecidamente baixo e com empresa pública com credibilidade no mercado.**

13. Providências a serem Adotadas

O setor responsável pela demanda já possui experiência com esse tipo de contratação, não sendo necessário treinamento específico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificamos que o objeto não consta na parte específica que detalha os aspectos sustentáveis e ambientais que devem ser seguidos em processos de contratações de alguns objetos. Logo, saldo melhor conhecimento, essa Equipe de Planejamento entende que a presente contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidades.

A contratação não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Convém salientar também que a Instituição ainda não dispõe de um Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual em breve será devidamente elaborado, visando o estabelecimento de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Por fim, é relevante mencionar que o quadro de pessoal do IFFar é reduzido, não tendo nomeações significativas desde o ano de 2014. Logo, estudos sobre impactos sustentáveis e ambiental acabam sendo processos orbitais quando comparados com realizado com os itens que compõem a contratação. Ou seja, eventuais falhas ou não observância de determinados aspectos sustentáveis e ambientais ocorrem principalmente devido ao baixo número de servidores para desempenhar esse tipo de trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser viável a contratação, tendo em vista as justificativas apresentadas neste Estudo Preliminar, bem como a relevância do objeto para a eficaz comunicação interna e externa do IFFar perante o envio de documentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN SAIDELLES CORREA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/07/2024 às 15:02:00.